



**DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA (UPFAV), PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Artigo 438 da Lei Municipal nº 1.301 de 30 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixada em **R\$ 189,87** (cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) a Unidade Fiscal do Município de Atílio Vivacqua (UPFAV), na qual deverá ser utilizada como base de cálculo nas cobranças tributárias no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, seguindo os índices de variação acumulados no ano de 2024 em 4,71 % (inflação acumulado nos últimos doze meses) conforme IPCA – IBGE, como base em sua atualização.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de janeiro de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal